



## RESOLUÇÃO Nº 56 2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

1. Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
2. Considerando, o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
3. Considerando, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
4. Considerando a Deliberação em sua 436ª Reunião Ordinária realizada em 10 de outubro de 2016;

## RESOLVE

1. Aprovar a participação dos conselheiro de saúde no 7º Simpósio Nacional Vigilância à Saúde (SIMBRAVISA) promovido pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) e Ministério da Saúde (MS) que será realizado no período de 26 a 30 de novembro de 2016 em Salvador – BA.

2. Solicitar ao Secretário de Saúde do Estado do Ceará providências para a concessão de passagens e ajuda de custo para os conselheiros abaixo listados:

Francisca Lúcia Nunes de Arruda; (Profissional de Saúde) 13 votos

Raimundo José Rodrigues Monteiro (Dedinho):11 votos

Francisco Antônio de Paulo; (Profissional de Saúde) 8 votos

Laciana Farias Lacerda (Usuário) 7 votos

Ana Lúcia Botelho Maciel;(Usuário) 6 votos

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa e Silva (Usuário) 6 votos

Maria Tereza Rodrigues Chaves Malveira (Gestor)

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

4. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello  
Presidente

Marcos Coelho Parahyba  
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes  
Secretário Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda  
Secretária Adjunto